

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

#### DECRETO Nº 5.995/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n°. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), para cobrir despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	Nº
PMMA/ GAB	Administração	Administração em geral	Qualidade das ações do gabinete do prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços do gabinete do prefeito	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos – exercícios corrente		1
							Total	10.000,00	

**Art. 2º**. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orcamento Vigente, a Dotação Orcamentária distribuída no quadro abaixo:

andiada, do Orçaniento Vigente, a Dotação Orçanientaria distribuida no quadro abaixo.										
Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	F. de	Valor	Seq.	
Unid.				Atividade	Programa	Despesas	Recurso			
02/002	24	126	0002	2	010	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	Sequência	
PMMA/ GAB	Comunicação	Tecnologia da informação	Comunicação do processo executivo	Atividade	Comunicação do processo executivo	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos – exercícios corrente		1	
							total	10.000.00		

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2023.

### JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

#### KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW

Assessora Jurídica - OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/04/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92